

REQUERIMENTO Nº , de 2019
(do Sr. Júlio Delgado)

Requer a criação de Comissão Especial destinada a revisar a legislação brasileira sobre barragens e a elaborar o novo Código Brasileiro de Mineração

Senhor Presidente,

Requeiro à V.Exa. a criação, nos termos regimentais, de Comissão Especial destinada a analisar e revisar a atual legislação brasileira sobre barragens, bem como apresentar proposta para o novo Código Brasileiro de Mineração.

Tendo em vista a urgência e relevância do assunto, solicitamos que fique determinado prazo de 120 dias para apresentação do mapeamento das legislações correlatas, proposições em tramitação nesta Casa e no Senado Federal, e apresentação do plano de trabalho.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG

Justificação

Há pouco mais de 10 dias, assistimos atônitos ao rompimento de mais uma barragem de rejeitos de minério em nosso país. A tragédia, ocorrida no dia 25 de janeiro deste ano, no município mineiro de Brumadinho/MG, ceifou centenas de vidas, acarretou prejuízos materiais da ordem de bilhões de reais, além de ocasionar danos ambientais ainda sem dimensões.

É absurdo pensar que após pouco mais de três anos do rompimento da barragem do Fundão, em Mariana/MG, considerado o maior desastre ambiental do Brasil, nada ou quase nada foi feito para impedir um novo acidente como o que presenciamos agora.

De acordo com dados da Agência Nacional de Águas - ANA, responsável por consolidar o Relatório de Segurança de Barragens, existem no Brasil cerca de 24.092 barragens (de mineração, de resíduos industriais, de usos múltiplos e hidrelétricas). No entanto, apenas 4,5 mil se enquadram na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), ou seja, menos de 20% delas tem a obrigatoriedade de serem fiscalizadas pelo poder público.

Se analisarmos os dados referentes às barragens de rejeitos de minérios, como as duas que se romperam em Minas Gerais, a situação é ainda mais crítica. Entre as 790 existentes, cerca de 320 (40,5%) não atendem aos critérios legais que exigem a fiscalização e, portanto, não foram classificadas quanto ao risco de rompimento e potencial dano ao meio ambiente e à sociedade.

Além disso, é absurdo pensar que, para aquelas barragens de rejeitos de minério que exigem fiscalização presencial constante, a Agência Nacional de Mineração – ANM – dispõe de apenas 35 profissionais capacitados para fazê-lo. Fora isso, o risco de rompimento de uma barragem é atestado pelas próprias empresas, sem o olhar atento que deveria haver por parte do poder público. No caso da barragem de Brumadinho, segundo o último relatório apresentado pela Vale, não havia motivos para preocupação.

É imprescindível, portanto, que o Poder Legislativo tome parte nas ações diretas que podem mudar a realidade daqueles que vivem próximos às barragens. Precisamos de uma legislação mais moderna, uma revisão profunda do PNSB (em vigor desde 2010), e a garantia de que as multas e reparações devidas sejam realmente eficazes.

No início de 2018, encaminhei ao Ministério de Minas e Energia o Requerimento de Informação nº 3502/2018 solicitando informações sobre a situação das barragens de mineração no país. A resposta, enviada ao meu

gabinete em 23 de agosto daquele ano, demonstra claramente a grandiosidade do trabalho que é realizado e o quanto precisamos aprimorá-lo.

Além disso, proposições importantes tramitam há anos na Casa, pendentes de parecer, e que necessitam de atenção por parte deste Parlamento. Entre elas, citamos os Projetos de Lei nº 4285, 4286 e 4287, todos de 2016 e de autoria da Comissão Externa instaurada para acompanhar o desastre em Mariana/MG. São assuntos que não poderiam estar mais atuais e, portanto, precisam entrar na macro discussão sobre a questão das barragens brasileiras e, principalmente, no futuro da mineração no país.

Diante do exposto, é que REQUEIRO a V.Exa. o imediato início dos trabalhos da Comissão Especial.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019

JÚLIO DELGADO
Deputado Federal – PSB/MG